

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 04 2020	15h05min	Sessão Extraordinária	75

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputada Arlete Sampaio, estou aqui com uma informação da Mesa. No sistema, sem querer contrariar V.Exa., a emenda foi encaminhada às 17h07min.

Em discussão o parecer a Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado José Gomes, que emita o parecer sobre a matéria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 944, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Programa Habilitação Social e revoga a Lei nº 5.966, de 16 de agosto de 2017”.

Quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, apesar da proposta e da necessidade de alocação de valores para a sua efetivação, tais valores já se encontram disponíveis no Departamento de Trânsito do Distrito Federal uma vez que já se encontra vigente o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores do Distrito Federal, que será substituído pelo objeto da proposição atual.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 04 2020	15h05min	Sessão Extraordinária	76

Dessa forma, uma vez que o programa será custeado as contas de dotações orçamentárias próprias já presentes na UO gestora, o projeto não acarreta aumento de despesa, pois haverá mera realocação de recursos para possibilitar a sua implementação. **(SUPER, AQUI ELE FALOU "UO". ACREDITO QUE POSSA SER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, MAS NÃO HÁ COMO TER CERTEZA.)**

Dessa forma, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento de atuação governamental, voto pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 944, de 2020, de autoria do Poder Executivo, e pelo acatamento das duas emendas apresentadas em Plenário.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.